

# DIVULGAÇÃO OPERACIONAL



*Esta ferramenta tem como finalidade divulgar as informações ou os conhecimentos de interesse da Prevenção de Acidentes Aeronáuticos a toda comunidade da aviação brasileira visando à Segurança Operacional. O uso desta divulgação para qualquer propósito diferente da Prevenção de Acidentes poderá induzir a interpretações errôneas e trazer efeitos adversos ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).*

**ALERTA**

06 DE MAIO DE 2010

AERONAVE: BANDEIRANTE

CTA - IFI

Assunto: HÉLICES

Em 13 de novembro de 2008, o CENIPA recebeu um ofício do CTA, informando ter recebido um cubo (HUB) de hélice trincado, que fora retirado da aeronave Bandeirante de um operador, para que fosse efetuada uma análise de falha da citada trinca. No documento, o operador externava sua preocupação quanto à gravidade da fratura apresentada na peça.

Ao examinar a peça, através de Microscopia Eletrônica de Varredura (MEV), a Divisão de Materiais do CTA detectou a presença de fratura do tipo intergranular e, na análise do histórico da peça, verificou que o HUB deveria ter sido retirado de serviço em setembro de 2003, quando completou 10 (dez) anos de operação – tempo limite preconizado pela Diretriz de Aeronavegabilidade (DA) nº 1999-02-02 HARTZELL – Emenda 39-849, de 15 de março de 1999, emitida pela Divisão de Homologação Aeronáutica do IFI/CTA.

A DA citada acima foi endossada pela Empresa Brasileira de Aeronáutica (EMBRAER), fabricante da aeronave, através da Notícia Para Operadores (NPO) 312-61-0001, de 25 de março de 1999.

Como a Divisão de Homologação do CTA/IFI e o fabricante da aeronave emitiram pareceres limitando a vida dos HUBs em 10 anos em operação, as hélices equipadas com os cubos listados, cuja numeração vai de BU 00001 a 19160, na Diretriz de Aeronavegabilidade nº 1999-02-02, estão com o tempo de operação excedidos desde 2005 e, desta forma com o Tempo Limite de Vida (TLV) vencidos.

Este Centro recomenda aos operadores que verifiquem os números de série das hélices instalados em suas aeronaves, e, em caso de dúvida, consultem a Diretriz de Aeronavegabilidade (DA) nº 1999-02-02.

**“VOE SEGURO, VOE SIPAER”**

Nº DIVOP :  
005/CENIPA/2010

DATA DA EMISSÃO :  
06/05/2010

Uberacy M. Toffi da Silva T Cel Av